

PORTARIA N° 047/00 – P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1108

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, e considerando a necessidade de racionalizar procedimentos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Têm competência para solicitar pareceres jurídicos à Assessoria Jurídica – ASJUR os parlamentares e os diretores da Assembléia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 06-P, de 02 de fevereiro de 1996.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2000.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente